



LEI Nº 372/2016

DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe Sobre o Salário Profissional e a jornada de trabalho dos profissionais Técnicos Agrícolas de Nível Médio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Profissional mínimo devido aos Técnicos Agrícolas, a contar do mês de abril de 2016, corresponderá ao valor de R\$ 1.792,28 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), para uma jornada de trabalho correspondente a 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - O valor salarial explicitado no art. 1º, abrange empresas privadas, de economia mista, da administração direta ou indireta no município de Igreja Nova.

Art. 3º - O valor salarial constante no art. 1º desta Lei, será reajustado anualmente, com base na variação acumulada do INPC apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu sucedâneo, fixando-se como data base o mês de junho de cada ano.

Art. 4º - Incluem-se os Profissionais Técnicos Agrícolas, devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional, no que dispõe o inciso XXXVII, do art. 2º da Lei 10.711/2003.

Art. 5º - Para todos os efeitos são considerados Técnicos Agrícolas os profissionais graduados nas Escolas Agrícolas de Nível Médio, municipais, estaduais, federais ou de ensino reconhecido e que tenham cursado as seguintes modalidades e/ou especialidades: agropecuária, florestal, meio ambiente, pecuária ou zootecnia, leite e derivados, açúcar e álcool, meteorologia, pesca, alimentos, agricultura, agrimensura e agroindústria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Igreja Nova em 08 de março de 2016.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Esta Lei foi promulgada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis.



Geraldo Nunes Cadete Neto
Secretário de Administração